



MORADIA EM NOME DELAS: A INSERÇÃO DAS MULHERES NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA NA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL-RN (POLÍTICA HABITACIONAL E DIREITO À MORADIA)

Dalliana Ferreira Brito Grisi

Instituição PPEUR-IPP/UFRN | E-mail dallianagrisi@gmail.com

Erociano Vitor Freitas Morais

Instituição PPEUR-IPP/UFRN | E-mail erocianovitor@gmail.com

Patrícia Albuquerque Medeiros

Instituição PPGDem/UFRN | E-mail patriciaamedeiros@gmail.com

Isis do Mar Marques Martins

Instituição FGC/UFPA | E-mail isismartins@ufpa.br

Sessão Temática 07: Política habitacional e direito à moradia

Resumo: O artigo explora a interseção entre gênero e políticas habitacionais no Brasil, com foco nas mulheres que vivem em áreas urbanas periféricas e que são beneficiárias do PMCMV faixa 1 na Região Metropolitana de Natal - RMN. O objetivo central da pesquisa é analisar como as questões de gênero afetam o acesso à moradia, observando diferenças demográficas, educacionais e profissionais para identificar quais os desafios que essas mulheres enfrentam na luta pelo direito à moradia. Metodologicamente, o estudo se baseia em uma revisão bibliográfica de literatura, além de pesquisa de campo realizada pelo Estúdio Conceito da UFRN no ano de 2018, em 36 conjuntos habitacionais distribuídos em 09 municípios da RMN. Serão apresentados os resultados da pesquisa resultantes de 882 entrevistas realizadas por questionário semiestruturado aplicado com os beneficiários. O estudo conclui que apesar de avanços como a priorização da titularidade feminina nos imóveis do PMCMV na RMN, a política habitacional enfrenta desafios para reduzir as desigualdades estruturais de gênero que afetam desproporcionalmente as mulheres, frequentemente responsáveis pela chefia familiar.

Palavras-chave: Mulheres; Direito à moradia; Política habitacional.

HOUSING IN THEIR NAME: THE INSERTION OF WOMEN IN THE MY HOUSE OF MY PROGRAM IN THE METROPOLITAN REGION OF NATAL-RN

Abstract: *The article explores the intersection between gender and housing policies in Brazil, focusing on women who live in peripheral urban areas and who are beneficiaries of PMCMV band 1 in the Metropolitan Region of Natal -RMN. The central objective of the research is to analyze how gender issues affect access to housing, observing demographic, educational and professional issues to identify the challenges these women face in the fight for the right to housing. Methodologically, the study is based on a bibliographic review of the literature, in addition to field research carried out by Estúdio Conceito da UFRN in 2018, in 36 housing complexes distributed among 09 residents of the RMN. The results of the research resulting from 882 interviews carried out using a semi-structured questionnaire applied to the recipients will be presented. The study concludes that despite advances such as the prioritization of female ownership of PMCMV properties in the RMN, housing policy faces challenges in reducing structural gender inequalities that disproportionately affect women, who are often responsible for heading the family.*

Keywords: *Women; Right to housing; Housing policy.*

VIVIENDA A SU NOMBRE: LA INSERCIÓN DE MUJERES EN MI CASA DE MI PROGRAMA EN LA REGIÓN METROPOLITANA DE NATAL-RN

Resumen: *El artículo explora la intersección entre género y políticas de vivienda en Brasil, centrándose en mujeres que viven en áreas urbanas periféricas y que son beneficiarias de la banda 1 del PMCMV en la Región Metropolitana de Natal -RMN. El objetivo central de la investigación es analizar cómo las cuestiones de género afectan el acceso a la vivienda, observando diferencias demográficas, educativas y profesionales para identificar los desafíos que enfrentan estas mujeres en la lucha por el derecho a la vivienda. Metodológicamente, el estudio se basa en una revisión bibliográfica de la literatura, además de una investigación de campo realizada por el Estúdio Conceito da UFRN en 2018, en 36 complejos habitacionales distribuidos en 09 municipios de la RMN. Se presentarán los resultados de la investigación resultante de 882 entrevistas realizadas mediante un cuestionario semiestructurado aplicado a los beneficiarios. El estudio concluye que a pesar de avances como la priorización de la propiedad femenina de propiedades del PMCMV en la RMN, la política de vivienda enfrenta desafíos para reducir las desigualdades estructurales de género que afectan desproporcionadamente a las mujeres, quienes a menudo son responsables de la cabeza de familia.*

Palabras clave: *Mujer; Derecho a la vivienda; Política de vivienda.*

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a inclusão da perspectiva de gênero nas políticas habitacionais e de planejamento urbano ganharam expressividade impulsionada pelos movimentos sociais de luta pela moradia e agenda internacional de desenvolvimento urbano, com destaque para a 2ª Conferência Mundial sobre os Assentamentos Humanos (HABITAT II) de 1996. No Brasil, a temática do direito à moradia ainda carrega marcas de desigualdades estruturais que refletem diretamente sobre as mulheres, especialmente aquelas que vivem em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

O artigo propõe explorar a interseção entre gênero e políticas habitacionais, com enfoque no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) faixa 1 na Região Metropolitana de Natal - RMN. O objetivo central da pesquisa é identificar as desigualdades de gênero no acesso ao direito à moradia, observando aspectos como titularidade dos imóveis, diferenças demográficas, educacionais e ocupacionais dos beneficiários, considerando os desafios enfrentados por mulheres chefes de família que acessam política habitacional.

O estudo está fundamentado em uma revisão de literatura, análise de documentos públicos e pesquisa de campo realizada pelo grupo de pesquisa Estúdio Conceito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) em 2018, foi coordenada por Medeiros e Valença (2018), abrangendo 36 conjuntos habitacionais na RMN com 882 entrevistas realizadas por amostragem aleatória estratificada (AAE). A amostragem foi elaborada a partir da consultoria fornecida pelo Laboratório de Estatística Aplicada – LEA da UFRN. A investigação também dialoga com diretrizes internacionais, como as conferências HABITAT II e III da ONU, que incorporaram questões de gênero na agenda urbana. O estudo visa contribuir para o debate sobre políticas públicas inclusivas, propondo uma integração mais robusta da perspectiva de gênero no desenho e implementação das políticas habitacionais.

Além da base de dados fornecida pelo grupo Estúdio Conceito, a pesquisa utilizou os dados de registros administrativos e de denúncias de irregularidades fornecidas pela Caixa Econômica Federal (CEF) que contém informações dos beneficiários do PMCMV na RMN. Estas bases incluem informações cadastrais, como nome do titular, dados de renda e outros elementos demográficos, além de denúncias de irregularidades nas formas de ocupação dos imóveis. No entanto, não foi disponibilizado um campo específico para identificação direta do gênero, o que exigiu a aplicação de técnicas inferenciais para a classificação. A identificação de gênero foi realizada com base no nome do titular. Essa metodologia considerou que determinados nomes têm associação predominante com um gênero específico em contextos culturais, permitindo a inferência com um grau elevado de confiabilidade. Já os nomes que não apresentaram uma associação clara com um gênero ou que não puderam ser identificados devido à ausência de referências adequadas, foram classificados como indefinido.

A primeira seção do artigo discute os novos contextos da luta pela moradia e a desigualdade de gênero na perspectiva da função social da propriedade. A segunda seção aponta os

caminhos da política habitacional brasileira e a virada de inclusão das mulheres na luta pelo direito à moradia e na terceira seção analisa-se os dados e indicadores do Programa Minha Casa Minha Vida na Região Metropolitana de Natal - RMN, salientando a caracterização da composição social de gênero. Por fim, o artigo sistematiza os achados da pesquisa em uma seção de considerações finais.

MULHERES E O DIREITO À MORADIA: A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE NA PERSPECTIVA DE GÊNERO

Historicamente, o direito à propriedade foi estruturado de forma excludente, dado o contexto de acumulação do sistema capitalista onde o uso comum da terra foi transferido para garantir a expansão da propriedade privada. De acordo com Barros (2024), a renda da terra, anteriormente era direcionada para atender às necessidades de subsistência da comunidade, mas incorporou atributos de exclusividade vinculada à propriedade imobiliária, atingindo diretamente a vida das mulheres com a privatização da terra e a perda da vida comunitária.

No Brasil, a legislação historicamente favoreceu a concentração de terras nas mãos de grandes proprietários. Durante o período colonial, a privatização da terra foi consolidada e reforçada por normas como a Lei de Terras Nº 601/1850, que vinculava o acesso à terra à compra, excluindo as populações mais vulneráveis. Esse mecanismo beneficiou os grandes proprietários, ampliando seus privilégios e perpetuando a concentração fundiária tanto nas áreas rurais quanto nas cidades, aprofundando desigualdades socioespaciais que ainda reverberam na atualidade (Barros, 2024).

Sob esse interim, pode-se dizer que a ocupação socioespacial urbana desenvolveu-se de maneira desigual, influenciada por fatores como classe social, gênero e raça. Essa dinâmica resultou em dificuldades de acesso à habitação, sendo uma das consequências a periferização, agravando situações de pobreza e desigualdade social. Assim, há uma franca ampliação do contexto de moradias precárias em áreas periféricas.

Maricato (1999), aponta que o direito à propriedade no Brasil está marcado por uma estrutura histórica de raízes profundas, remontando ao período colonial, na qual a concentração fundiária e a especulação imobiliária continuam a alimentar as desigualdades socioespaciais, desconfigurando a função social da propriedade, que “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos”.

Valença (2003) chama atenção para a discussão da habitação como mercadoria no contexto do sistema capitalista, uma vez que a moradia é um bem essencial para a sobrevivência e bem-estar das pessoas, sendo um direito fundamental e uma necessidade básica. No entanto, ao ser tratado como uma mercadoria, terrenos e imóveis são acumulados, valorizados e vendidos com foco no lucro, excluindo grande parte da população, especialmente a de baixa renda, do acesso à moradia adequada. O autor destaca que essa

lógica de mercado cria um sistema em que o direito à moradia não é garantido a todos, mas sim um privilégio acessível apenas aqueles com poder econômico suficiente para o consumo do bem imóvel.

O direito à moradia é tratado como um componente fundamental do direito à cidade. A posse segura da terra, entendida como um direito básico, essencial para o desenvolvimento econômico, social e político das populações que vivem em situação de vulnerabilidade, que são frequentemente as mais afetadas pelas dificuldades de acesso à terra e à moradia. A segurança pode ser ainda mais tênue para as mulheres, já que os direitos delas à terra geralmente dependem de suas relações familiares com seus cônjuges ou parentes (McTarnaghan; Martín; Srin; Collazos, 2016).

O gênero é, sem dúvida, avaliado com mais rigor neste debate sobre desigualdades. Gandelman (2009) usa um modelo para provar que as famílias lideradas por mulheres têm menos probabilidade de obter propriedade em 13 de 17 países latino americanos, e MacDonald (2004) apresenta longas tabelas estatísticas quantificando as conexões entre famílias lideradas por mulheres e diversos indicadores de pobreza. Outra corrente de pesquisa em expansão é a qualidade (e a percepção da qualidade) da segurança pessoal e patrimonial dos grupos desprivilegiados que vivem na periferia (Di Virgilio e da Representação 2005; Villagran 2012; Ploeger 2012), em especial de mulheres e crianças (McTarnaghan; Martín; Srin; Collazos, 2016, p. 29).

Nesse contexto, a Relatoria Especial da ONU para a Moradia Adequada elaborada por Rolnik (2012), apresenta o conceito de moradia de forma ampliada e observando a questão dos direitos das mulheres a moradia, não se limitando à própria casa. Neste relatório a autora define as questões essenciais para a moradia adequada e elenca as principais dificuldades do direito da moradia das mulheres, são elas: 1) segurança da posse – todos precisam ter acesso a posse sem medo da remoção, para as mulheres este elemento é uma dificuldade pois historicamente a posse se encontra em nome dos homens dificultando o acesso das mulheres em caso de divórcio; 2) habitabilidade – a moradia precisa ter proteção contra eventos naturais e a quantidade de cômodos condizentes com o número de moradores, a falta de condições de habitabilidade incide em maior proporção na vida das mulheres visto que elas exercem o papel social do cuidado; 3) disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos – a moradia precisa ter acesso a serviços e equipamentos públicos, para as mulheres a falta desses equipamentos e serviços impactam negativamente no gerenciamento da dupla jornada das atividades visto que são elas que dedicam maior tempo as atividades domésticas, do lar e do cuidado, isso pode reduzir o tempo disponível para a dedicação de atividades dentro e fora do lar; 4) localização adequada – a moradia precisa estar em locais que permitam o acesso fácil a infraestrutura urbana e ao desenvolvimento socioeconômico e cultural, na questão de gênero a localização pode gerar uma maior dificuldade de descolamento gerando desgaste físico e o aumento da dificuldade do acesso ao mercado de trabalho; 5) adequação cultural – respeito a forma da moradia desenvolvida culturalmente nas comunidades, a produção de casas em massa ignora as necessidades

culturais e sociais das mulheres, sobretudo, relacionado as atividades domésticas; 6) não discriminação e priorização de grupos vulneráveis – acessibilidade da moradia aos grupos vulneráveis, no caso de gênero a moradia precisa levar em consideração as mulheres que são idosas, viúvas, vítimas de violência doméstica, mulheres com deficiência e chefes de família, entre outros casos de vulnerabilidade; e, 7) custo acessível – precisa ter um custo que não comprometa o orçamento da família, historicamente as mulheres possuem uma maior dificuldade a inserção no mercado de trabalho formal e, conseqüente, o acesso a habitação, acarretando maior custo da moradia para as mulheres.

Rolnik (2012) afirma ainda que todas as pessoas devem ter direito à moradia de forma estável e segura, independentemente da segurança da posse. Todavia, em todo o mundo, a propriedade da moradia está, majoritariamente, com os homens. Em função disso, em casos de dissolução de união estável ou divórcio, frequentemente, as mulheres são obrigadas a deixar as suas casas, fato este que se agrava em contexto de violência doméstica, por falta de segurança do direito de posse, dificultando em grande medida o rompimento do ciclo da violência doméstica.

Outra questão central é a dependência econômica das mulheres em relação aos homens, agravada pela falta de acesso à terra e à moradia formal. Sem uma casa ou terra própria, muitas mulheres permanecem em relacionamentos abusivos por não terem alternativas viáveis de moradia para si e seus filhos (Ludermir; Souza, 2021).

Reconhecendo a importância do direito à moradia para a mulher, a Lei Federal no 11.977/2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, atestando a titularidade do imóvel, preferencialmente, em nome da mulher. A Lei no 12.693/ 2012, determinou que, no caso de dissolução de união estável, separação ou divórcio, o título de propriedade do imóvel adquirido no âmbito do PMCMV, na constância do casamento ou da união estável, deverá ser registrado em nome da mulher ou a ela transferido (Costa; Magalhães; Favarão, 2018).

Para Barros (2024), as cidades foram concebidas desconsiderando, em grande medida, às condições de vida e necessidades das mulheres nesses espaços, uma vez que as mulheres assumem responsabilidades com o trabalho doméstico e reprodutivo, o que as conectam de maneira mais íntima ao espaço de moradia e seu entorno. Tais questões são especialmente relevantes para as mulheres que desempenham uma dupla jornada de trabalho, dividindo-se entre atividades domésticas e ocupações no mercado de trabalho, seja ele formal ou informal. No entanto, essas demandas, historicamente, não foram contempladas de maneira adequada no contexto das políticas habitacionais e urbanísticas.

Assim, fatores como a qualidade da habitação, sua localização e as possibilidades de acesso aos serviços essenciais como: saneamento básico, água, luz, transporte público, pavimentação, equipamentos de saúde, assistência social, educação e lazer tornam-se

determinantes para a garantia da qualidade de vida das mulheres, sobretudo aquelas que desempenham dupla jornada.

Quando as condições de habitação não são adequadas, os impactos na vida das mulheres são profundos, já que, tradicionalmente, elas exercem o papel social de cuidadoras da casa e da família. Para as mulheres, a localização da moradia longe dos centros de emprego e de equipamentos públicos ou a ausência de uma rede de transporte público eficiente e acessível são aspectos particularmente prejudiciais. Morar em um lugar distante significa, para elas, maior dificuldade para conseguir emprego, maior gasto de dinheiro e desgaste físico em função dos longos deslocamentos que precisa fazer. (Rolnik, 2012, p. 13-17).

Brandão (2019) chama atenção para a preocupação acerca das mulheres pobres urbanas de países periféricos, uma vez que as consideram em uma condição de maior vulnerabilidade social por questões de violência doméstica, déficit e inadequação habitacional, por serem responsáveis por chefiar os seus lares e por todo o trabalho reprodutivo e invisível relacionado as atividades domésticas e de cuidado.

Acerca do aumento crescente de famílias brasileiras chefiadas por mulheres pobres, Costa e Marra (2013) aponta o aumento significativo no número de famílias chefiadas por mulheres, especialmente em áreas urbanas e em regiões mais pobres do Brasil. O fenômeno da monoparentalidade feminina tornou-se uma característica predominante das famílias brasileiras, com as mulheres assumindo a responsabilidade pela manutenção financeira, cuidado dos filhos e administração do lar. O estudo destaca ainda, que a maior participação feminina no mercado de trabalho não se traduz necessariamente em autonomia ou segurança econômica, já que muitas dessas mulheres estão inseridas na informalidade.

Rolnik (2012) também chama atenção para o significado de "custo acessível" da moradia, uma vez que não é o mesmo para homens e mulheres. Isso se deve ao fato de que as mulheres têm acesso mais restrito a inserção do mercado de trabalho formal, sem proteção de direitos trabalhistas com baixos salários. Para mulheres solteiras e/ou chefes de família, os gastos com moradia representam uma parcela ainda mais significativa do orçamento.

Assim, há um cenário em que as políticas habitacionais são majoritariamente guiadas pela lógica de mercado, o que pode ser financeiramente viável para os homens pode não ser para as mulheres. Além disso, a acessibilidade ao custo da moradia é fundamental para mulheres que sofrem violência doméstica. O elevado custo habitacional muitas vezes impede que essas mulheres, muitas vezes responsáveis por crianças, deixem o lar do agressor. Muitas das que oferecem romper esse ciclo acabam em situação de rua, devido à falta de opções acessíveis, como moradias de baixo custo ou abrigos especializados (Rolnik, 2012).

Portanto, garantir a acessibilidade habitacional e a função social da propriedade não só resguarda o direito das mulheres a uma moradia digna, reduzindo as desigualdades entre homens e mulheres com relação ao uso, à aquisição, à transferência, à administração e ao controle da moradia e da terra.

DEBATE ACERCA DA INCLUSÃO DE GÊNERO NA AGENDA URBANA E A LUTA PELO DIREITO À MORADIA NO DESENHO DA POLÍTICA HABITACIONAL

No contexto brasileiro, a discussão de gênero na agenda urbana apresenta desafios específicos devido às desigualdades estruturais de gênero, raça e classe que permeiam as cidades. A década de 1970, foi marcada por organização de movimentos populares formados por trabalhadores e moradores de ocupações irregulares, com a finalidade de obter a regularização de suas moradias e investimentos do governo voltados ao acesso a serviços básicos e infraestrutura urbana.

Simultaneamente, surgiram movimentos organizados por mulheres que lutavam por melhores condições em áreas como habitação, educação, transportes, reforma agrária e trabalho. Além disso, essas mulheres exigiam a criação de equipamentos como creches, já que muitas precisavam trabalhar fora de casa para contribuir com o sustento da família. Assim, grupos compostos por mães e donas de casa se articularam em diferentes regiões do país junto aos movimentos feministas (Barros, 2024).

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi, em grande parte, influenciada pelo intenso contexto de mobilização da sociedade civil e pela efervescência político-cultural vivenciada no país à época. No que se refere às questões urbanas, destacou-se o movimento em prol da reforma urbana. Esse movimento, impulsionado por intelectuais reformistas e organizações sociais, tinha como objetivo estabelecer um novo modelo de políticas urbanas, fundamentado na gestão democrática das camadas populares, no fortalecimento da regulação pública do uso do solo urbano e na priorização de investimentos direcionados às camadas populares (Ribeiro, 2003).

A partir da década de 1990 observa-se avanços nos documentos internacionais, promovendo a discussão acerca dos direitos das mulheres, tendo como marco a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), realizada em 1994, no Egito, com a elaboração do Plano de Ação de Cairo que levantou a questão da moradia e habitação com perspectiva de inclusão de gênero, se constituindo como sendo o primeiro documento que trata a discussão em âmbito global da Organizações das Nações Unidas - ONU e a Organização dos Estados Americanos - OEA (Meylan, 2019).

A 2ª Conferência Mundial Sobre os Assentamentos Humanos - HABITAT II, realizada em Istambul em 1996, produziu um Plano de Ação Global, fornecendo diretrizes para a criação de assentamentos humanos durante o Século XXI, trazendo aspectos relacionados ao meio ambiente, direitos humanos, desenvolvimento social, direitos das mulheres e questões demográficas, ao mesmo tempo em que aparecem temas relacionados a parcerias com entidades da sociedade civil organizada, descentralização, fortalecimento do poder local, controle social nas instâncias de decisão, autonomia, empoderamento local, combate à pobreza e a corrupção (Maricato, 1996).

As menções a igualdade de gênero também estiveram presentes ao longo de toda a Agenda Habitat II, com o objetivo de guiar os compromissos e ações assumidos ao longo da 2ª Conferência para atendimento as metas sobre a igualdade de gênero no desenvolvimento de assentamentos humanos, denunciando as discriminações e desvantagens sócio históricas que deixaram as mulheres de fora dos projetos de desenvolvimento.

Desse modo, a 2ª Conferência - Habitat II (1996) se configurou como um marco histórico importante para dar visibilidade à condição das mulheres no contexto urbano, uma vez que o evento marcou a formalização da inclusão de gênero nas discussões globais sobre políticas urbanas, apontando a condição das mulheres como uma questão central para o desenvolvimento das cidades.

O contexto pós-2013 foi marcado por movimentos como a Marcha das Vadias e outras manifestações que buscaram enfatizar a inclusão de questões de gênero nas discussões sobre o direito à cidade. As mulheres se tornaram centrais em lutas contra remoções forçadas e pela segurança nos espaços urbanos, o que reforça a necessidade de políticas mais inclusivas e sensíveis às desigualdades estruturais de gênero no Brasil (Brandão, 2019).

Em 2016, ocorreu a Conferência Habitat III em Quito (Equador) para estabelecer a Nova Agenda Urbana. Trata-se de um documento que incorpora as diretrizes de governança anteriormente estabelecidas, com base nos princípios de "não deixar ninguém para trás", incluindo a erradicação da pobreza extrema, assegurando direitos e oportunidades iguais, diversidade socioeconômica e cultural, eliminando a discriminação de qualquer ordem e todas as formas de violência, assegurando a participação pública ao proporcionar acesso seguro e igualitário a todos com direito a habitação adequada, infraestruturas físicas e sociais e acesso aos serviços básicos (Habitat, 2016).

Brandão (2019), chama atenção para a perspectiva de que apesar dos avanços adotados nos documentos de organizações internacionais que reflete em um discurso no qual, ao mesmo tempo que fomenta a promoção da igualdade de gênero, muitas vezes instrumentaliza as mulheres como agentes de transformação social e econômica, promovendo um modelo de desenvolvimento urbano que por vezes reforça estruturas neoliberais, sem abordar profundamente as causas estruturais da desigualdade de gênero, focando em aspectos como "governança urbana" e "empoderamento econômico", sem enfrentar as desigualdades históricas que afetam a vida das mulheres sob diversas realidades.

Os marcos regulatórios e legislações específicas para inclusão de mulheres na Política Habitacional brasileira versam sobre a promulgação da Lei nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), adotando medidas que visam proporcionar maior segurança e autonomia às mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente no que tange ao direito à moradia. Essa legislação estabelece que empréstimos, escrituras públicas, contratos e registros de imóveis devem ser expedidos preferencialmente no nome da mulher (BRASIL, 2005, art. 23, VI). Esse dispositivo legal representa um importante avanço para redução das desigualdades de gênero nas políticas

habitacionais e de regularização fundiária, já que historicamente as mulheres enfrentam maiores obstáculos no acesso à moradia própria e à titularidade de bens.

Com a publicação da Medida Provisória nº 561, de 8 de março de 2012, foi estabelecido que, em casos de dissolução de união estável, separação ou divórcio, o título de propriedade do imóvel adquirido por meio do programa será concedido à mulher. Essa alteração tem como objetivo proteger o direito das mulheres, reconhecendo que as mesmas costumam ser as principais afetadas pelas consequências materiais e pessoais do término de relacionamentos. Ao priorizar o direito das mulheres à propriedade, a medida busca promover maior segurança e estabilidade, especialmente em situações de vulnerabilidade, fortalecendo sua autonomia e garantindo-lhes uma base material para reconstruir suas vidas.

Outras questões relacionadas ao enfrentamento as desigualdades de gênero foram apontadas como: combate à feminização da pobreza, acesso ao trabalho garantindo remuneração igual para trabalho igual, e o enfrentamento a violência contra as mulheres no espaço público e privado, bem como a efetiva participação das mulheres nos espaços de liderança, decisão e poder, prevenindo todas as formas de discriminação, valorizando a diversidade e eliminando a violência e assédio contra meninas e mulheres.

De acordo com D'ottaviano e Otero (2023), ao analisar o Minha Casa Minha Vida Entidades, identifica-se que grande parte das famílias participantes das ocupações são chefiadas por mulheres. Muitas delas são mães solteiras ou mulheres que sofreram violência doméstica e, por isso, estão em busca de uma moradia segura e digna. Esse perfil reforça a centralidade das mulheres nos movimentos de moradia, já que elas estão diretamente envolvidas na luta por condições de vida melhores para si e suas famílias.

Ao participarem de ocupações e de reivindicações políticas, as mulheres encontram nesses movimentos uma oportunidade de se fortalecerem, não apenas lutando pelo direito à moradia, mas também ocupando um espaço político e social que tradicionalmente lhes foi negado (Helene, 2019; Rodrigues; Alves, 2021). No contexto de programas habitacionais como o MCMV, embora a titularidade feminina das habitações seja um passo importante, a realidade demonstra que, sem uma visão mais ampla que incluindo o planejamento urbano, a infraestrutura e a segurança, essas mulheres continuam expostas a múltiplas formas de opressão.

Rolnik (2012, p. 27), afirma que é “essencial que a moradia esteja integrada ao tecido urbano, oferecendo oportunidades de desenvolvimento econômico, social e cultural para as mulheres e possibilitando aos seus residentes a interação com diversos grupos sociais”. Desse modo, o espaço é um elemento central na construção da cidadania e na garantia de direitos. No caso das mulheres, especialmente quando habitam áreas periféricas, o acesso à moradia deve ser acompanhado de condições adequadas para que possam exercer plenamente as suas cidadanias. A ausência de tais condições transforma a moradia numa prisão simbólica, onde as mulheres permanecem marginalizadas e invisibilizadas. Nos dados analisados

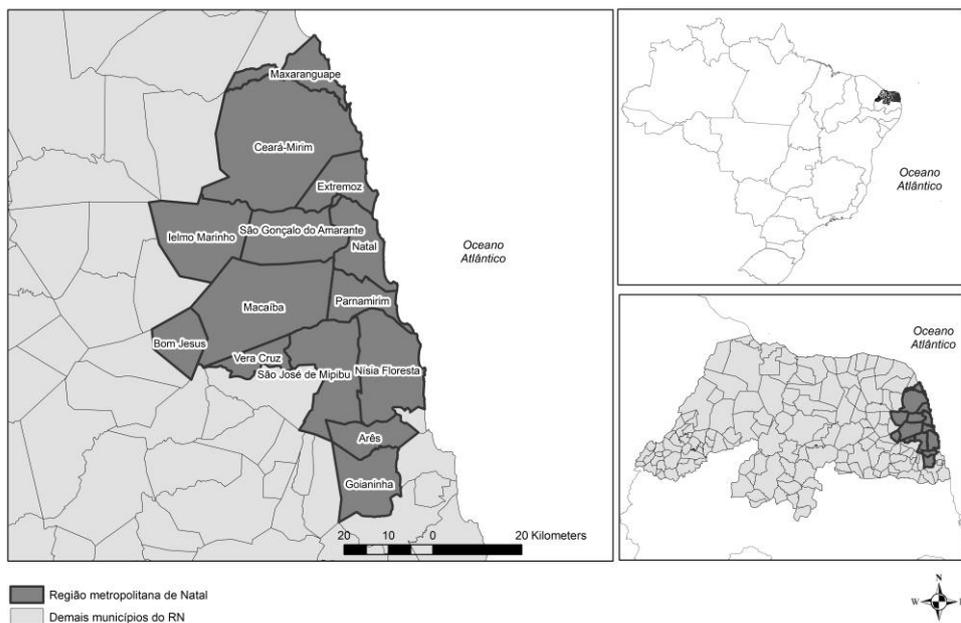
empiricamente na Região Metropolitana de Natal, veremos que tais condições aliadas pelo acesso à moradia é o início de um diverso contexto de ausências que não estão isolados.

CARACTERIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO SOCIAL DE GÊNERO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL – RMN

A RMN justifica-se como referência para este estudo pela disponibilidade de dados sistematizados por Medeiros e Valença (2018), bem como pelas informações detalhadas organizadas pelo grupo de pesquisa Estúdio Conceito, vinculado ao Núcleo Natal do Observatório das Metrôpoles na UFRN. Este recorte territorial e temático permite aprofundar a compreensão das dinâmicas sociais, econômicas e de gênero no contexto das políticas habitacionais, evidenciando como a desigualdade de renda, o acesso à educação e as condições de trabalho influenciam a vida das mulheres beneficiadas pelo Programa. A partir desta abordagem, busca-se não apenas identificar padrões de vulnerabilidade, mas também compreender como o desenho da política habitacional por meio do PMCMV tem contribuído para a redução das desigualdades de gênero, sobretudo no acesso e direito à moradia na RMN.

A Região Metropolitana de Natal (RMN) (Mapa 1) é composta por 15 municípios. São eles: Natal (polo metropolitano), Arês, Bom Jesus, Ceará-Mirim, Extremoz, Goianinha, Ilmo Marinho, Macaíba, Maxaranguape, Monte Alegre, Nísia Floresta, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, São José de Mipibu e Vera Cruz.

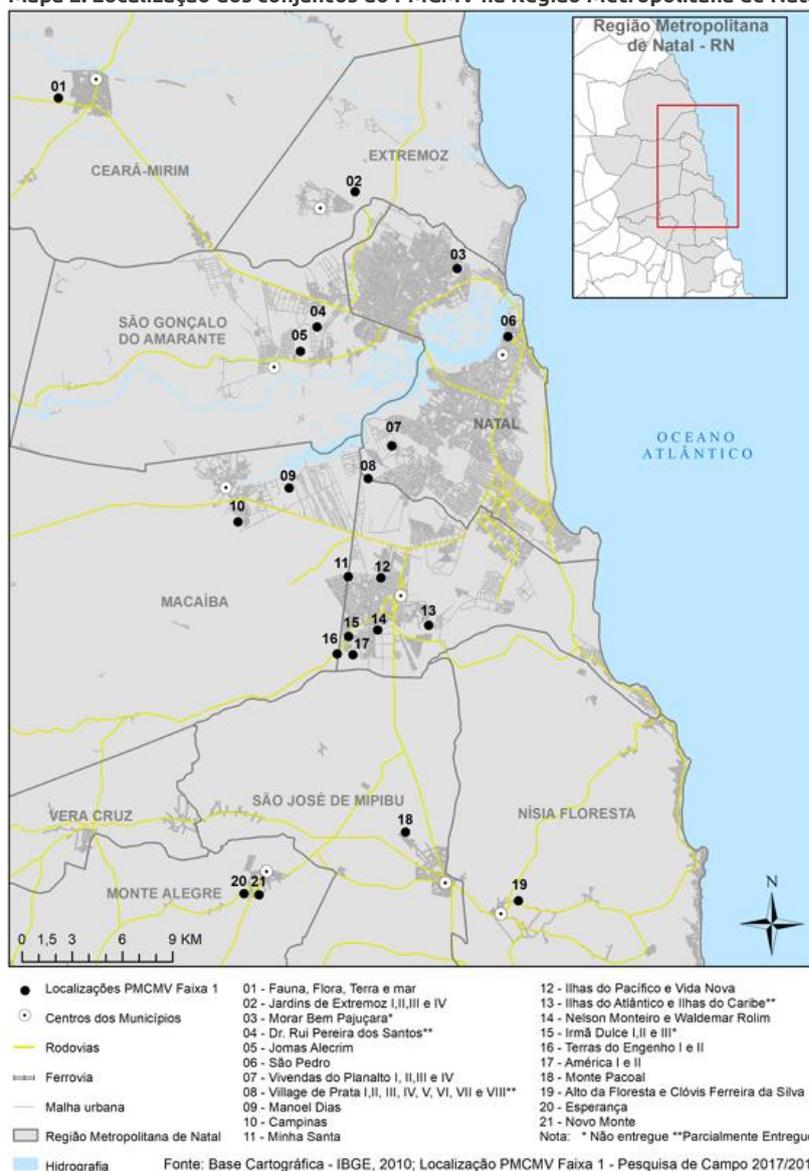
Mapa 1: Localização da Região Metropolitana de Natal - RMN



Fonte: Rio Grande do Norte (2018); Concepção espacial e organização dos dados pelas autoras, elaborado pelo Grupo de Pesquisa Estúdio Conceito (UFRN), 2024.

O PMCMV por meio de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) no faixa 1 atuou na RMN em 9 dos 15 municípios (Mapa 2) que a compõem com um total de 15.085 unidades habitacionais construídas.

Mapa 2: Localização dos conjuntos do PMCMV na Região Metropolitana de Natal - RMN



Fonte: Rodrigues (2018)

O Mapa 2 demonstra a distribuição dos conjuntos habitacionais na RMN. Verifica-se que os conjuntos com tipologia vertical se concentraram na metrópole funcional em Macaíba, Natal, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante. O único município da metrópole funcional que não recebeu um empreendimento de tipologia vertical foi Extremoz. A produção de conjuntos com tipologia horizontal compreendeu os municípios de Ceará-Mirim, Monte Alegre, Nísia Floresta e São José de Mipibu, além de Extremoz, Macaíba e São Gonçalo do Amarante.

A tabela 01 apresenta os dados dos registros administrativos da Caixa Econômica Federal – CEF de 2016 definindo o título de propriedade dos beneficiários do faixa 1 que segue o padrão estabelecido pela política do PMCMV em entregar este título preferencialmente às mulheres. O menor percentual encontrado na RMN é o de Natal (83,98%), Parnamirim (86,28%) seguido de Macaíba (90,39%), os três pertencentes à região metropolitana funcional. Natal e Parnamirim estão abaixo da média geral na RMN. Nesse sentido, pode-se observar que a

RMN tem cumprido as diretrizes do desenho da política habitacional, conferindo a titularidade preferencialmente em nome da mulher como medida amplamente efetivada no âmbito do PMCMV, em observância a Lei de nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 - Art. 35, no qual prever que os contratos e os registros efetivados no âmbito do Programa sejam formalizados, prioritariamente, no nome da mulher e, posteriormente na Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011 foi incluído o Art. 73-A de que na hipótese de ela ser chefe de família, poderão ser firmados independentemente da outorga do cônjuge, afastada a aplicação do disposto nos arts. 1.647, 1.648 e 1.649 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Brasil, 2023). No entanto, a eficácia dessa medida muitas vezes esbarra em desafios sociais e econômicos, como a persistência de desigualdades de renda, precariedade no mercado de trabalho e limitações educacionais, que podem comprometer a autonomia plena dessas beneficiárias, conforme observaremos nos dados subsequentes.

Tabela 1: Número de beneficiários por gênero no PMCMV na RMN, 2016.

Municípios	Nº de Mulheres	%	Nº de Homens	%	Indefinido	%	Total
Ceará-Mirim	1.072	96,40%	32	2,88%	8	0,72%	1.112
Extremoz	707	93,04%	62	6,47%	21	0,49%	790
Macaíba	941	90,39%	89	8,55%	11	1,06%	1.041
Monte Alegre	478	91,92%	40	7,69%	2	0,38%	520
Natal	877	84,65%	145	14,00%	14	1,35%	1.036
Nísia Floresta	575	93,04%	40	6,47%	3	0,49%	618
Parnamirim	3.685	87,27%	420	10,00%	115	2,73%	4.220
São Gonçalo do Amarante	1.331	94,20%	76	5,38%	6	0,42%	1.413
São José de Mipibu	155	96,27%	5	3,11%	1	0,62%	161
Total	9821	90,01%	909	8,33%	181	1,66%	10.911

Nota: A planilha disponibilizada pela Caixa Econômica Federal não inclui dados dos conjuntos Irmã Dulce I, II e III e do conjunto Ilhas do Caribe em Parnamirim. Do conjunto Village de Prata I, II, III e IV em Natal.

Fonte: Elaborada pelas autoras com base em dados da Caixa Econômica Federal (2016).

Os dados do Quadro 1 apresentam uma análise descritiva da distribuição de homens e mulheres em diversos conjuntos habitacionais do PMCMV da RMN. A investigação objetiva identificar e discutir fatores possivelmente associados à presença feminina nos diferentes empreendimentos e Municípios. No que diz respeito à distribuição por cidades, o Município de Parnamirim destacou-se como a localidade com maior número de mulheres registradas, em termos absolutos, totalizando 3.685 (87,27%) indivíduos do sexo feminino. Outros Municípios como Ceará-Mirim e São Gonçalo do Amarante também apresentaram números significativos, com 1.072 (96,40%) e 1.331 (94,20%) mulheres, respectivamente. Os municípios que tiveram maior proporção de mulheres como beneficiárias foram os municípios de Ceará-Mirim (96,40%), São José de Mipibu (96,27%), Nísia Floresta e Extremoz, ambos com (93,04%).

Quadro 1: Municípios, Empreendimentos e Gênero do PMCMV na RMN

Município	Empreendimento	Tipologia	Feminino	Masculino	Indefinido	Total
Ceará-Mirim	Residencial Fauna	Casa	365	14	2	381
Ceará-Mirim	Residencial Flora	Casa	198	4	0	202
Ceará-Mirim	Residencial Mar	Casa	283	12	4	299
Ceará-Mirim	Residencial Terra	Casa	226	2	2	230
Extremoz	Residencial Jardins de Extremoz I	Casa	176	17	7	200
Extremoz	Residencial Jardins de Extremoz II	Casa	184	10	2	196
Extremoz	Residencial Jardins de Extremoz III	Casa	164	16	10	190
Extremoz	Residencial Jardins de Extremoz IV	Casa	183	19	2	204
Macaíba	L MARQUES (Manoel Dias)	Casa	274	10	0	284
Macaíba	RES F ALIPIO (Manoel Dias)	Casa	243	8	5	256
Macaíba	Residencial Minha Santa	Apartamento	424	71	6	501
Monte Alegre	Residencial Esperança	Casa	155	14	1	170
Monte Alegre	Residencial Novo Monte	Casa	323	26	1	350
Natal	RES MARUIM (Residencial São Pedro)	Apartamento	137	49	3	189
Natal	Residencial Vivendas do Planalto I	Apartamento	198	14	3	215
Natal	Residencial Vivendas do Planalto II	Apartamento	207	4	5	216
Natal	Residencial Vivendas do Planalto III	Apartamento	169	35	1	205
Natal	Residencial Vivendas do Planalto IV	Apartamento	166	43	2	211
Nísia Floresta	Residencial Alto do Coqueiral	Casa	215	20	0	235
Nísia Floresta	Residencial Clovis Ferreira	Casa	183	14	2	199
Nísia Floresta	Residencial Alto da Floresta	Casa	177	6	1	184
Parnamirim	Condomínio Vida Nova	Apartamento	418	44	2	464
Parnamirim	Condomínio Ilhas do Atlântico	Apartamento	421	62	10	493
Parnamirim	Condomínio Ilhas do Pacífico	Apartamento	379	41	12	432
Parnamirim	Condomínio América I	Apartamento	428	48	20	496
Parnamirim	Condomínio América II	Apartamento	421	62	13	496
Parnamirim	Residencial Nelson Monteiro	Apartamento	329	14	8	351
Parnamirim	Residencial Waldemar Rolim	Apartamento	444	35	17	496
Parnamirim	Residencial Terras do Engenho I	Apartamento	430	52	14	496
Parnamirim	Residencial Terras do Engenho II	Apartamento	415	62	19	496
São Gonçalo do Amarante	Residencial Jomar Alecrim	Casa	282	19	4	305
São Gonçalo do Amarante	Residencial São Gonçalo I (Ruy Pereira I)	Apartamento	279	19	1	299
São Gonçalo do Amarante	Residencial São Gonçalo IV (Ruy Pereira IV)	Apartamento	234	11	0	245
São Gonçalo do Amarante	Residencial São Gonçalo V (Ruy Pereira V)	Apartamento	257	7	0	264
São Gonçalo do Amarante	Residencial São Gonçalo VI (Ruy Pereira VI)	Apartamento	279	20	1	300
São José de Mipibu	Residencial Monte Pascoal	Casa	155	5	1	161
Total			9821	909	181	10911

Nota: A planilha disponibilizada pela Caixa Econômica Federal não inclui dados dos conjuntos Irmã Dulce I, II e III e do conjunto Ilhas do Caribe em Parnamirim. Do conjunto Village de Prata I, II, III e IV em Natal.

Fonte: Caixa Econômica Federal (2016); Estúdio Conceito (2018). Elaborado pelas autoras, 2024.

Foi observado ainda, os dados do Censo Demográfico de 2010 (Quadro 2) que vem apresentar qual a proporcionalidade da sua população residente por gênero em diferentes municípios que envolve a RMN. De modo geral, observa-se uma predominância de mulheres na maioria dos municípios analisados, com exceção de Nísia Floresta, onde os homens representam 51,66% da população. Mesmo assim, ainda é uma proporção equivalente entre gêneros.

Quadro 2: População residente, em 2010, nos municípios da RMN por gênero.

Município	Sexo				
	Total	Homens	Mulheres	% Homens	% Mulheres
Ceará-Mirim (RN)	68.141	33.747	34.394	49,53%	50,47%
Parnamirim (RN)	202.456	96.995	105.461	47,91%	52,09%
Extremoz (RN)	24.569	12.195	12.374	49,64%	50,36%
Macaíba (RN)	69.467	34.434	35.033	49,57%	50,43%
Monte Alegre (RN)	20.685	10.275	10.410	49,67%	50,33%
Natal (RN)	803.739	377.947	425.792	47,02%	52,98%
Nísia Floresta (RN)	23.784	12.288	11.496	51,66%	48,34%
São Gonçalo do Amarante (RN)	87.668	43.179	44.489	49,25%	50,75%
São José de Mipibu (RN)	39.776	19.844	19.932	49,89%	50,11%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2022. Elaborado pelas autoras, 2024.

Um cruzamento dos dados entre a Tabela 1 e o Quadro 2 permite afirmar que não existe proporcionalidade com o tamanho dos Municípios entre homens e mulheres com a distribuição de beneficiários por gênero do PMCMV, evidenciando a ampla maioria das mulheres beneficiárias pelo Programa deve-se ao cumprimento das diretrizes do desenho da política habitacional que prioriza a titularidade do imóvel as mulheres que se autodeclaram como sendo responsável pela unidade familiar, especialmente chefes de família, em programas de Habitação de Interesse Social. Em todos os Municípios as mulheres representam a maioria absoluta dos beneficiários, com percentuais que vão de 84,65% em Natal a 96,40% em Ceará-Mirim. Essa predominância reflete a prioridade do programa em atender mulheres chefes de família, em alinhamento com suas diretrizes de promover maior equidade social e atender populações em maior vulnerabilidade. Os homens, embora em proporção significativamente menor, apresentam participação variável, sendo mais expressivos em Natal 14%, e Parnamirim com 10%.

A predominância feminina entre os beneficiários de todos os municípios reafirma o papel do PMCMV como uma ferramenta estratégica de inclusão social, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero e para o fortalecimento da autonomia das mulheres como responsáveis por seus núcleos familiares. O programa tem impacto direto na melhoria das condições de vida e na estabilidade habitacional das populações mais vulneráveis da RMN, consolidando-se como uma política pública essencial para a promoção do direito à moradia digna.

A tabela 2 apresenta a renda média dos beneficiários do PMCMV na RMN, no qual identifica-se que a renda média das mulheres (R\$ 644,73) em todos os municípios se apresenta inferior

à renda média geral (R\$ 657,20). O valor da renda média dos homens (R\$ 783,68) se apresenta superior na ampla maioria dos empreendimentos analisados.

Apesar das condicionalidades de renda previstas nos critérios de elegibilidade do PMCMV, que atende homens e mulheres em condição de vulnerabilidade socioeconômica, fica evidente a desigualdade de gênero no quesito renda pelos beneficiários do PMCMV da RMN.

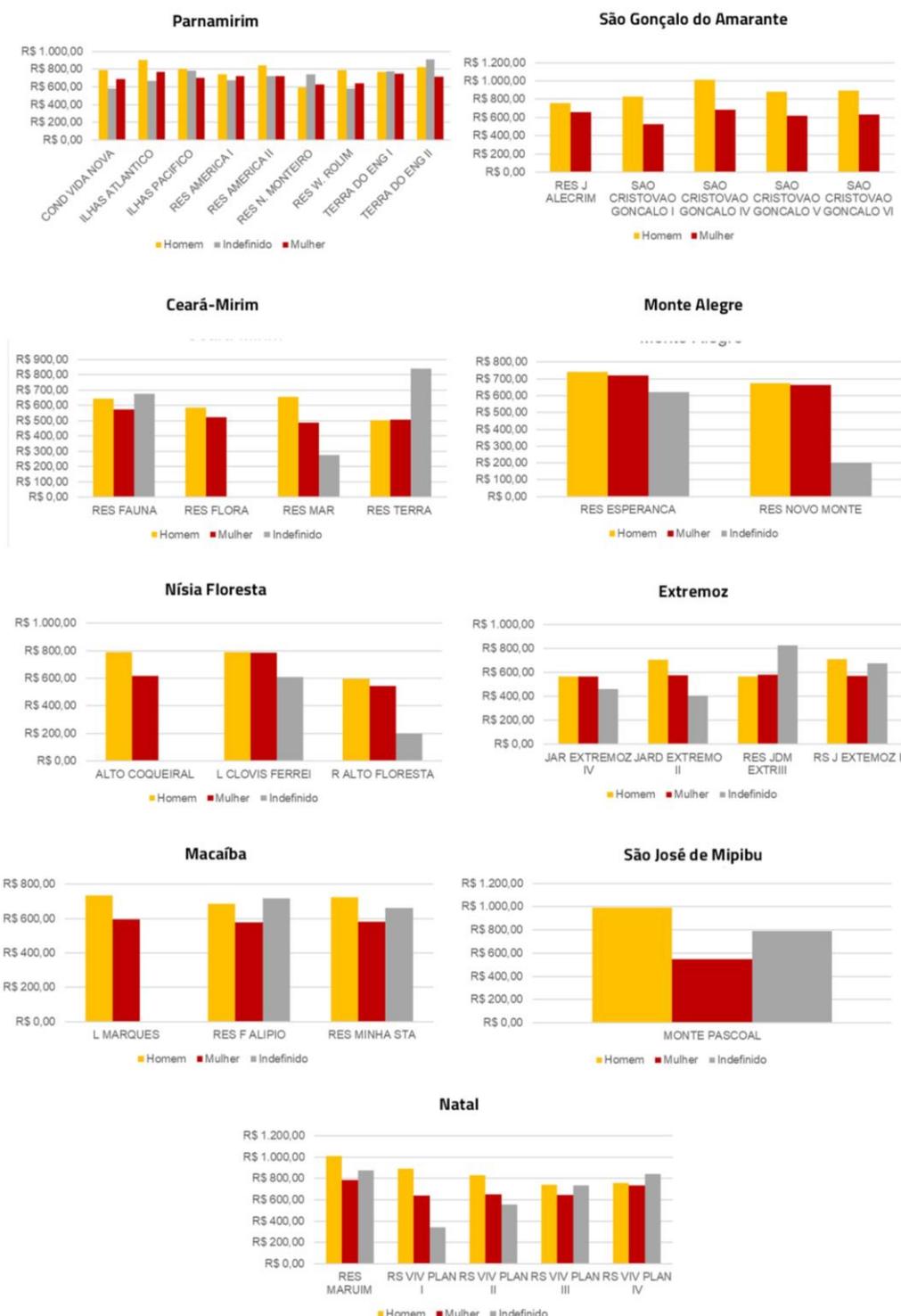
Tabela 2: Média do Valor da Renda

Município	Homens	Indefinido	Mulheres	Renda média
CEARÁ-MIRIM	R\$ 633,28	R\$ 516,11	R\$ 526,55	R\$ 529,55
EXTREMOZ	R\$ 628,87	R\$ 701,02	R\$ 576,95	R\$ 584,41
MACAÍBA	R\$ 722,27	R\$ 687,11	R\$ 584,98	R\$ 597,83
MONTE ALEGE	R\$ 697,98	R\$ 411,00	R\$ 681,33	R\$ 681,57
NATAL	R\$ 852,60	R\$ 631,23	R\$ 685,04	R\$ 707,99
NÍZIA FLORESTA	R\$ 761,09	R\$ 470,94	R\$ 647,42	R\$ 653,92
PARNAMIRIM	R\$ 805,29	R\$ 729,26	R\$ 704,70	R\$ 715,40
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	R\$ 837,48	R\$ 631,65	R\$ 622,50	R\$ 634,13
SÃO JOSÉ DE MIBIPÚ	R\$ 994,20	R\$ 788,00	R\$ 546,20	R\$ 561,62
Renda média	R\$ 783,68	R\$ 695,71	R\$ 644,73	R\$ 657,20

Fonte: Caixa Econômica Federal (2016). Elaborado pelas autoras, 2024.

A figura 1 trata da renda média familiar por sexo e empreendimento dos beneficiários do PMCMV na RMN. Em alguns residenciais, a diferença de nível da renda média masculina e feminina é ainda mais pronunciada, a exemplo dos Residenciais no município de São Gonçalo do Amarante e como no caso do Residencial Monte Pascoal no município de São José de Mipibu. Destaca-se o Residencial Jardim Extremoz III no município de Extremoz em que a renda média familiar feminina é superior a masculina.

Figura 1: Renda média familiar por sexo e empreendimento dos beneficiários do PMCMV na RMN



Fonte: Caixa Econômica Federal (2016) elaborado pelas autoras, 2024.

Para isso, Rolnik (2012, p. 23) aponta a importância do “custo acessível” da moradia, visto que as mulheres recebem salários mais baixos, sob condições de trabalho mais precarizados. A autora afirma que no caso de mulheres solteiras e/ou chefes de família, o custo com a moradia tem um peso ainda maior no orçamento. E onde política habitacional é orientada

prioritariamente pela produção de mercado, o que pode ser acessível para os homens pode não ser para as mulheres.

Assim, as disparidades de renda entre gênero reforçam a necessidade de iniciativas complementares, conforme aponta os objetivos do desenho da política habitacional de gerar emprego e renda em uma economia estruturada, com o esforço para reduzir a desigualdade de gênero no mercado de trabalho. Desse modo, muito embora o PMCMV desempenhe um papel crucial na inclusão social do acesso à moradia, ainda se faz necessário pensar novas estratégias que enfrentem diretamente as desigualdades econômicas e sociais das mulheres que acessam a política de habitação.

Para análise da categoria irregularidade nas formas de ocupação dos imóveis do PMCMV na RMN, o Quadro 3 apresenta os tipos de denúncias mais recorrentes que versam sobre abandono, aluguel/cessão, uso comercial, venda e obras irregulares. O Município de Parnamirim apresenta a maior incidência de denúncias de irregularidades com 51,62%, em detrimento de Natal que apresentou o menor percentual com 0,19%. A principal causa das denúncias está tipificada por abandono com 825 denúncias (76,32%), seguida de aluguel/cessão e venda com 166 (15,36%) e 80 (7,40%), respectivamente. Observa-se ainda, a partir do recorte de gênero, que há uma maior proporção de denúncias por abandono entre as mulheres com 76,83% em detrimento dos homens com a proporção de 67,52%. Identifica-se também uma diferença quando se trata do aluguel/cessão e vendas entre homens e mulheres, os homens possuem uma maior proporção neste tipo de denúncia com 31,62% ante as mulheres com 22,20%. Ou seja, as mulheres abandonam mais e vendem menos os imóveis do que os homens.

Ao cruzar os dados com a renda, observa-se de forma geral que os beneficiários que sofreram denúncias de irregularidades apresentaram uma renda média menor (R\$ 624,12) do que a renda média geral dos beneficiários (R\$ 657,20). Com relação a renda média das mulheres (R\$ 614,80), foi observado uma fragilidade ainda maior em relação a renda média geral e a renda média dos homens (R\$ 722,64), evidenciando as desigualdades salariais por gênero.

Quadro 3: Denúncias de irregularidades nas formas de ocupação dos imóveis do PMCMV na RMN

Município	Gênero	Tipo de Denúncia	Nº de benef. denunciados	% por tipo de denúncia	Renda Média
Ceara-Mirim	Homem	Abandono	2	50,00%	R\$ 622,50
		Aluguel/Cessão	1	25,00%	R\$ 888,93
		Uso Comercial	1	25,00%	R\$ 1.200,00
	Homem Total		4	4,21%	R\$ 833,48
	Mulher	Abandono	39	42,86%	R\$ 464,16
		Aluguel/Cessão	37	40,66%	R\$ 584,41
		Uso Comercial	1	1,10%	R\$ 102,00
		Venda	14	15,38%	R\$ 505,20
	Mulher Total		91	95,79%	R\$ 515,50
Total Município		95	8,79%	R\$ 529,03	
Extremoz	Homem	Abandono	6	85,71%	R\$ 505,17
		Aluguel/Cessão	1	14,29%	R\$ 545,00
	Homem Total		7	24,14%	R\$ 510,86
	Mulher	Abandono	15	68,18%	R\$ 573,50
		Aluguel/Cessão	2	9,09%	R\$ 202,50
		Venda	5	22,73%	R\$ 576,94
	Mulher Total		22	75,86%	R\$ 538,99
Total Município		29	2,68%	R\$ 531,95	
Macaíba	Homem	Abandono	4	100,00%	R\$ 530,50
		Homem Total		4	14,81%
	Indefinido	Abandono	1	50,00%	R\$ 790,00
		Venda	1	50,00%	R\$ 545,00
	Indefinido Total		2	7,41%	R\$ 667,50
	Mulher	Abandono	18	85,71%	R\$ 635,87
		Aluguel/Cessão	1	4,76%	R\$ 920,00
		Obras Irregulares	1	4,76%	R\$ 540,00
		Venda	1	4,76%	R\$ 1.337,00
	Mulher Total		21	77,78%	R\$ 678,22
Total Município		27	2,50%	R\$ 655,54	
Monte Alegre	Homem	Abandono	5	50,00%	R\$ 834,46
		Aluguel/Cessão	1	10,00%	R\$ 115,00
		Venda	4	40,00%	R\$ 617,00
	Homem Total		10	11,90%	R\$ 675,53
	Indefinido	Abandono	1	100,00%	R\$ 400,00
		Indefinido Total		1	1,19%
	Mulher	Abandono	43	58,90%	R\$ 712,25
		Aluguel/Cessão	24	32,88%	R\$ 641,58
		Venda	6	8,22%	R\$ 484,67
	Mulher Total		73	86,90%	R\$ 670,31
Total Município		84	7,77%	R\$ 667,72	
Natal	Mulher	Obras Irregulares	1	50,00%	R\$ 140,00
		Venda	1	50,00%	R\$ 1.328,00
	Mulher Total		2	100,00%	R\$ 734,00
	Total Município		2	0,19%	R\$ 734,00
Nísia Floresta	Homem	Aluguel/Cessão	1	100,00%	R\$ 622,00
		Homem Total		1	2,63%
	Mulher	Abandono	21	56,76%	R\$ 686,11
		Aluguel/Cessão	11	29,73%	R\$ 503,22
		Uso Comercial	1	2,70%	R\$ 545,00

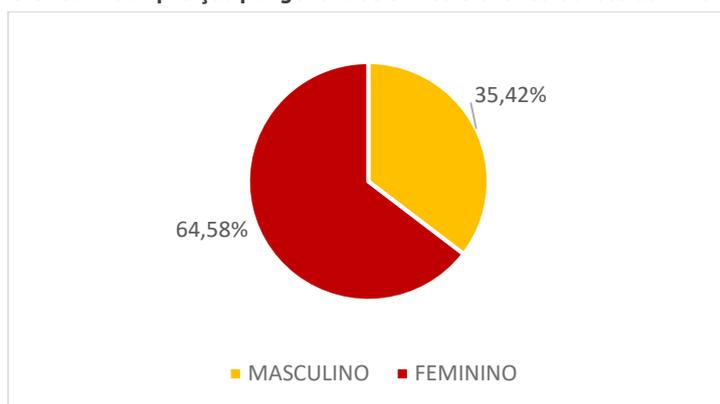
		Venda	4	10,81%	R\$ 519,50
		Mulher Total	37	97,37%	R\$ 609,91
		Total Município	38	3,52%	R\$ 610,23
Parnamirim	Homem	Abandono	38	95,00%	R\$ 799,36
		Venda	2	5,00%	R\$ 660,00
		Homem Total	40	7,17%	R\$ 792,40
	Indefinido	Abandono	29	96,67%	R\$ 533,69
		Venda	1	3,33%	R\$ 450,00
		Indefinido Total	30	5,38%	R\$ 530,90
	Mulher	Abandono	463	94,88%	R\$ 643,44
		Aluguel/Cessão	7	1,43%	R\$ 830,14
		Obras Irregulares	2	0,41%	R\$ 627,40
		Venda	16	3,28%	R\$ 576,86
	Mulher Total	488	87,46%	R\$ 643,87	
	Total Município	558	51,62%	R\$ 648,46	
São Gonçalo Do Amarante	Homem	Abandono	24	48,00%	R\$ 704,18
		Aluguel/Cessão	19	38,00%	R\$ 773,93
		Venda	7	14,00%	R\$ 578,71
		Homem Total	50	21,65%	R\$ 713,12
	Indefinido	Abandono	2	66,67%	R\$ 823,33
		Aluguel/Cessão	1	33,33%	R\$ 252,00
		Indefinido Total	3	1,30%	R\$ 632,89
	Mulher	Abandono	110	61,80%	R\$ 569,29
		Aluguel/Cessão	51	28,65%	R\$ 605,63
		Obras Irregulares	1	0,56%	R\$ 392,00
Uso Comercial		2	1,12%	R\$ 591,00	
	Venda	14	7,87%	R\$ 554,77	
	Mulher Total	178	77,06%	R\$ 577,81	
	Total Município	231	21,37%	R\$ 607,81	
São Jose eo Mipibu	Homem	Aluguel/Cessão	1	100,00%	R\$ 788,00
		Homem Total	1	5,88%	R\$ 788,00
	Mulher	Abandono	4	25,00%	R\$ 500,50
		Aluguel/Cessão	8	50,00%	R\$ 337,00
		Venda	4	25,00%	R\$ 663,50
	Mulher Total	16	94,12%	R\$ 459,50	
	Total Município	17	1,57%	R\$ 478,82	
Total	Homem	Abandono	79	67,52%	R\$ 732,23
		Aluguel/Cessão	24	20,51%	R\$ 735,98
		Uso Comercial	1	0,85%	R\$ 1.200,00
		Venda	13	11,11%	R\$ 603,00
		Homem Total	117	10,82%	R\$ 722,64
	Indefinido	Abandono	33	91,67%	R\$ 554,96
		Aluguel/Cessão	1	2,78%	R\$ 252,00
		Venda	2	5,56%	R\$ 497,50
		Indefinido Total	36	3,33%	R\$ 543,36
	Mulher	Abandono	713	76,83%	R\$ 625,19
		Aluguel/Cessão	141	15,19%	R\$ 590,61
		Obras Irregulares	5	0,54%	R\$ 465,36
		Uso Comercial	4	0,43%	R\$ 457,25
Venda		65	7,00%	R\$ 574,28	
	Mulher Total	928	85,85%	R\$ 614,80	
	Total Geral	1081	100,00%	R\$ 624,12	

Fonte: Caixa Econômica Federal (2016). Elaborado pelas autoras, 2024.

Para análise das categorias escolaridade e ocupação por gênero, foram utilizadas de forma complementar os dados da pesquisa feita por AAE de 882 imóveis do PMCMV, distribuídos em 36 conjuntos habitacionais e inseridos em 18 localidades nos nove municípios na RMN (Medeiros.; Valença, 2018), nas quais serão elencadas a seguir:

O gráfico 1 aponta os dados da amostra com a proporcionalidade entre homens e mulheres, dos respondentes da pesquisa, correspondente aos municípios, empreendimentos e gênero do PMCMV na RMN, representando 64,58% são de mulheres e 35,42% são homens.

Gráfico 1: Composição por gênero da amostra dos residentes do PMCMV na RMN



Fonte: Estúdio Conceito, 2018 elaborado pelas autoras, 2024.

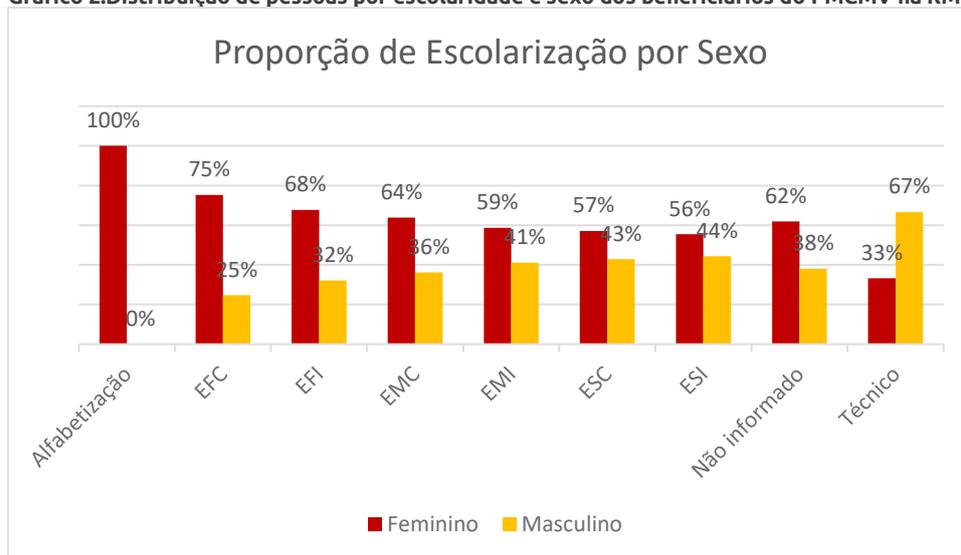
Com relação a escolaridade e o recorte de gênero, a análise do Gráfico 2 revela algumas diferenças significativas. No nível de Alfabetização, a participação é exclusivamente feminina, com 100%. Destaca-se a predominância feminina em quase todos os níveis educacionais, especialmente no Ensino Fundamental Completo (75%) e no Ensino Médio Completo (64%). Essa vantagem se mantém no Ensino Superior Completo (57%), evidenciando maior continuidade das mulheres na educação formal. Entretanto, observa-se uma baixa participação masculina nos níveis completos, como no Fundamental e Médio, onde sua representação é consistentemente inferior a 50%. Além disso, há uma inversão na formação técnica, com 67% de homens e apenas 33% de mulheres, apontando para desafios na inclusão feminina em áreas técnicas. Essa distribuição destaca a predominância feminina em quase todos os níveis de escolaridade, com exceção da formação técnica, onde os homens são maioria.

Os dados apresentados corroboram com a análise comparativa com os dados do Censo demográfico (IBGE, 2010) que apresentam as mulheres com maior presença em níveis de escolaridade mais elevados, enquanto os homens se concentram em níveis intermediários e baixos, revelando que o nível de instrução das mulheres ficou mais elevado que o dos homens, mas nem sempre foi assim, visto que com as mulheres de 65 anos ou mais ocorre o oposto com nível de instrução ligeiramente inferior ao dos homens, devido às restrições enfrentadas por elas no acesso à educação em períodos passados.

Na população masculina de 25 anos ou mais de idade, o percentual de homens sem instrução ou com o Ensino Fundamental Incompleto foi de 50,8% e o daqueles com pelo menos o Ensino

Superior completo é de 9,9%. Na população feminina, esses indicadores foram 47,8% e 12,5%, respectivamente. Essas características de níveis de formação educacional permanecem, inclusive, com os dados do censo recente, tendo em vista que o contingente feminino com pelo menos o curso superior de graduação completo foi inferior ao do masculino somente nas faixas a partir dos 60 anos de idade (IBGE, 2023).

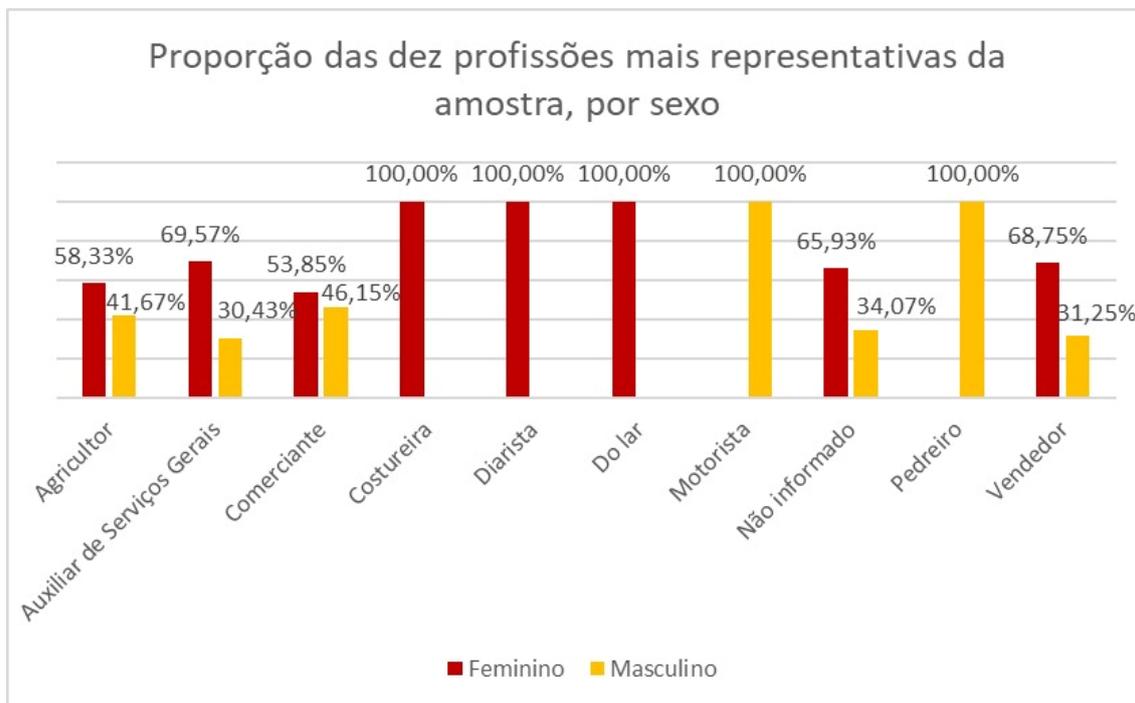
Gráfico 2: Distribuição de pessoas por escolaridade e sexo dos beneficiários do PMCMV na RMN



Fonte: Estúdio Conceito, 2018 elaborado pelas autoras, 2024.

A partir de um cruzamento de análise dos resultados da pesquisa representados na figura 1, identifica-se que mesmo com os níveis de escolaridade mais elevado, as mulheres não conseguem ocupar melhores níveis de renda ou posições de trabalho que não sejam relacionadas as atividades domésticas e do cuidado, reflexo da desigualdade de gênero, em que a maior escolaridade feminina não se traduz necessariamente em igualdade salarial, evidenciando barreiras estruturais da mulher no mundo do trabalho (Lipovetsky; Neves, 2020). O gráfico 3 apresenta as ocupações mais representativas da amostra dos residentes dos conjuntos.

Gráfico 3 - Distribuição das 10 profissões mais representativas da amostra por sexo do PMCMV na RMN



Fonte: Estúdio Conceito, 2018 elaborado pelos autores, 2024.

O Gráfico 3 apresenta a análise da distribuição das dez profissões mais representativas da amostra por sexo no âmbito do PMCMV na RMN, revelando uma clara divisão sexual do trabalho. Entre os agricultores, observa-se uma predominância feminina (58,33%), enquanto os homens representam 41,67% dessa categoria. As funções de auxiliar de serviços gerais são majoritariamente mulheres, com 69,57% dos ocupantes em comparação com 30,43% de homens. Os comerciantes apresentam uma distribuição mais equilibrada, embora ainda com predominância feminina 53,85% de mulheres, frente a 46,15% de homens.

Profissões como costureira, diarista e "do lar" são desempenhadas exclusivamente por mulheres, correspondendo 100% em cada categoria, evidenciando o corte de gênero feminino. Por outro lado, as atividades de motorista e pedreiro são exclusivamente masculinas, com 100% de representatividade masculina, evidenciando o gênero masculino para as ocupações técnicas e manuais. Na categoria de ocupações não informadas, a maioria 65,93% é composta por homens, enquanto 34,07% são mulheres. Entre os vendedores, há uma predominância de homens com 68,75%, em detrimento 31,25% de mulheres.

Observa-se ainda, que tanto os homens quanto as mulheres que ocupam territórios periféricos urbanos estão inseridas, majoritariamente, na economia informal, realizando o trabalho da forma mais precarizada, mas é sobre as mulheres que recaem o trabalho reprodutivo, invisível e não remunerado das atividades de cuidado, tanto do lar quanto da família (IBGE, 2023). Estes dados corroboram com a pesquisa do IPEA, "Gênero é o que importa: determinantes do trabalho doméstico não remunerado no Brasil" (Pinheiro *et al*, 2023), em que as mulheres possuem cerca de 11 horas semanais de trabalho doméstico a mais do que os homens.

Para Rovere (2023), esse modelo de urbanização e de políticas habitacionais perpetua a desigualdade de gênero aprofundando um problema de ordem social e estrutural que foi negligenciado por décadas pelo poder público.

Em suma, os dados refletem um mercado de trabalho ainda marcado por desigualdades de gênero, com a persistência de papéis tradicionais associados a homens e mulheres em diferentes ocupações definidos por uma cultura que confere para as mulheres a incumbência nas relações de reprodução que se desdobram no gerenciamento do lar, da família e demais tarefas domésticas e atividades relacionadas ao cuidado, configurando entre homens e mulheres, impactando de forma desigual o direito de circular e ocupar a cidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo aborda as interseções entre gênero, direito à moradia e políticas habitacionais, com foco no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e sua implementação na Região Metropolitana de Natal - RMN. A partir da análise dos dados, surgem questões centrais que evidenciam as desigualdades estruturais enfrentadas pelas mulheres no acesso à moradia digna e na busca por sua autonomia econômica e social (Barros, 2024).

Na análise dos dados da pesquisa, evidencia que o PMCMV embora tenham registrado avanços importantes, como a priorização da titularidade feminina, ainda são insuficientes para enfrentar as desigualdades estruturais de gênero que afetam a vida das mulheres, especialmente as que vivem nas periferias urbanas. No entanto, as mulheres ainda enfrentam uma série de dificuldades, não superadas com a posse da moradia.

A pesquisa revelou ainda, a frequente ocorrência da renda média das mulheres sendo inferior à dos homens, evidenciando barreiras estruturais no mercado de trabalho. A escolaridade superior, mais acessadas pelas mulheres não se traduz em igualdade salarial ou melhoria significativa nas condições de vida.

Com relação as análises do cruzamento de dados da renda média dos beneficiários e as denúncias de irregularidades fornecidas pela CEF, verificou-se na pesquisa que há diferenciações na tipificação das causas das denúncias entre homens e mulheres, sendo a proporção da causa de denúncias entre as mulheres, o abandono do imóvel, entre os homens o destaque está na proporção maior da venda e comercialização dos imóveis.

Nas formas de ocupação, o ambiente doméstico ganhou expressividade, conferindo a mulher a responsabilidade pelo gerenciamento “do lar” recaindo sobre as mulheres a atividade do cuidado com a família. Assim, a análise das ocupações demonstra uma forte divisão sexual do trabalho com as mulheres concentradas em atividades como diaristas, costureiras e auxiliares de serviços gerais, enquanto os homens predominam em ocupações técnicas e manuais, como pedreiros e motoristas. Essa distribuição reflete papéis de gênero historicamente construídos e reforça a sobrecarga das mulheres, que acumulam o trabalho remunerado com o não remunerado.

A pesquisa conclui que é essencial adotar uma abordagem interseccional e integrada nas políticas habitacionais com as demais políticas públicas, que leve em consideração as necessidades específicas das mulheres, promovendo não apenas a titularidade, mas também o acesso a condições de vida dignas, renda equitativa e ocupações de qualidade. Isso requer não apenas avanços no desenho da política habitacional, mas também um esforço contínuo de compensar o papel das políticas habitacionais no Brasil, que são fortemente influenciadas por uma lógica de mercado, tratando a moradia como uma mercadoria e não como um direito social fundamental. Essa lógica, que prioriza o lucro e a especulação imobiliária, deixam aquém as reais necessidades das populações mais vulneráveis.

A somatória das políticas sociais aponta uma perspectiva de esperança no enfrentamento às desigualdades de gêneros. Com o direito à moradia e níveis de escolaridade mais elevada, abre-se uma perspectiva para que as mulheres possam se posicionar melhor no futuro. Entretanto, fatores estruturais como a divisão sexual do trabalho, as atividades domésticas e do cuidado, a violência de gênero e as barreiras culturais, podem retardar os avanços para equidade de gênero, sem previsão de quando e o quanto essas questões serão superadas.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, A. C. B. **Gênero, Governança e Direito à Cidade**: O lugar das mulheres na agenda urbana internacional. Tese de doutorado da Pós-Graduação em Direito na PUC-Rio, 2019. Disponível em: <https://theses.hal.science/tel-02865324/document>. Acesso em: 04/06/2024.

BRASIL. **Relatório brasileiro para o Habitat III**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – IPEA. ConCidades, Brasília: 2016. Disponível em: <https://habitat3.org/wp-content/uploads/National-Report-LAC-Brazil-Portuguese.pdf>. Acesso em: 12/08/2024.

COSTA, F. A. de O. MARRA, M. M. **Famílias brasileiras chefiadas por mulheres pobres e monoparentalidade feminina**: risco e proteção. Revista Brasileira de Psicodrama, 2013.

COSTA, M. A. M.; MAGALHÃES, T. Q. FAVARÃO, C. B. **A Nova Agenda Urbana e o Brasil**: Insumos para sua construção e desafios a sua implementação. Brasília: Ipea, 2018.

D’OTTAVIANO, Camila; OTERO, E. V. OCUPAÇÕES: MORADIA E RESISTÊNCIA. **INTERFACES – REVISTA DE EXTENSÃO DA UFMG**, v. 1, p. 271-289, 2023.

HABITAT III. **Declaração de Quito sobre Cidades e Aglomerados Urbanos Sustentáveis Para Todos**. Nova Agenda Urbana. Quito, 2016. Disponível em: <https://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese.pdf>. Acesso em: 04/09/2023.

HELENE, D. Gênero e direito à cidade a partir da luta dos movimentos de moradia. **Cadernos Metrôpoles**, São Paulo, v. 21, n. 46, pp. 951-974, set/dez 2019.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Censo 2010**: mulheres são mais instruídas que homens e ampliam nível de ocupação. Agência IBGE Notícias. Disponível em: <https://bit.ly/3YYVFAF>. Acesso em: 20/11/2023.

PINHEIRO, L.; MEDEIROS, M.; COSTA, J.; BARBOSA, A. de H. **Gênero é o que Importa**: determinantes do trabalho doméstico não remunerado no Brasil. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12380/1/TD_2920_web.pdf. Acesso em: 26/11/2024.

LIPOVETSKY, N.; NEVES, A. As desigualdades no mercado de trabalho: apontamentos sobre o hiato salarial entre mulheres e homens. In **Feminismo & Deuda / Feminismo & Dívida**. Organização: Mesquita C. P. L., Esteves, J. T. e Lipovetsky, N. Napoli – Italia: La Città del Sole, 2020.

LUDERMIR, R.; SOUZA, F. **Moradia, patrimônio e sobrevivência**: dilemas explícitos e silenciados em contextos de violência doméstica contra a mulher. Revista brasileira de estudos urbanos e regionais. V. 3, p. 1-25, 2021.

MARICATO, E. Mulheres, Habitat e Desenvolvimento. **Cadernos do Cim** – nº 3, São Paulo - SP, p. 38-42. Dez. de 1996. Disponível em: <https://erminiamaricato.files.wordpress.com/2012/09/cadernos-do-cim-mulher-habitat-e-desenvolvimento-ecos-do-habtat-ii.pdf>. Acesso em: 04/09/2024.

MARICATO, E. **A terra é um nó na sociedade brasileira...** Também nas cidades. Editora: Cultura Vozes, nº 6 Vol. 93, ISSN 0104-222X, 1999.

MCTARNAGHAN, S. MARTÍN, C. SRINI, T. COLLAZOS, J. **Revisão da literatura sobre habitação na América Latina e no Caribe**. Relatório de Pesquisa - Urban Institute, 2016.

MEDEIROS, S. R. F. Q.; VALENÇA, M. M. (Coord.) (2018). **Que Periferia é esta? A localização e inserção urbana dos Conjuntos Minha Casa Minha Vida faixa 1, na Região Metropolitana de Natal/RN**. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte [Base de dados de projeto de Pesquisa]. Núcleo Avançado de Políticas Públicas do Instituto de Políticas Públicas da UFRN, com financiamento do CNPq.

MEYLAN, A. **AS DIMENSÕES DO DIREITO À MORADIA**: o protagonismo da mulher na política de habitação de interesse social. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, 2019.

RODRIGUES, Diana Araújo. **Casa nova, vida nova?** Mobilidade urbana nos empreendimentos minha casa minha vida (faixa 1) na região metropolitana de Natal. 2018. 163f. Dissertação (Mestrado em Estudos Urbanos e Regionais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

RODRIGUES, I de O; ALVES, V. E. L. O Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e o Direito à Moradia Adequada Para Mulheres: o Caso Do Jardim Bassoli (Campinas/Sp). **Revista Geoaraguaia** – ISSN: 2236-9716 – V.11 n.2 Dez-2021.

ROLNIK (Org.). **Como fazer valer o direito das mulheres à moradia?** Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Issues/Housing/GuideWomenandHousingPT.pdf>. Acesso em: 26/11/2024.

ROVERE, T. S. **TERRITÓRIOS DE (RE)EXISTÊNCIA**: Cidades, mulheres e as redes de cuidado como subversão da política pública habitacional. Tese de Doutorado. Programa De Pós-Graduação Em Desenvolvimento Regional - Mestrado e Doutorado. Área De Concentração Em Desenvolvimento Regional. Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, 2023.

VALENÇA, M. M. **Habitação**: notas sobre a natureza de mercadoria peculiar. Cadernos Metrôpole, N. 9, pp. 165-171, 1º sem. 2003.

AGRADECIMENTOS

Este artigo foi financiado com recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - código 001.